



VALOR DO IMÓVEL:

Valor unitário do terreno: R\$ 221,00 M²

Valor unitário de construção: 0,00 M²

TERRENO: 221,00 M²x R\$ 1.909,77 = R\$ 422.059,17

VALOR TOTAL DO IMÓVEL = R\$ 422.059,17

Mogi Mirim, 18 de Fevereiro de 2026

CONSÓRCIO MOGIANO

José Luiz Alves
Engenheiro civil
CREA-RN 260321850-6



GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

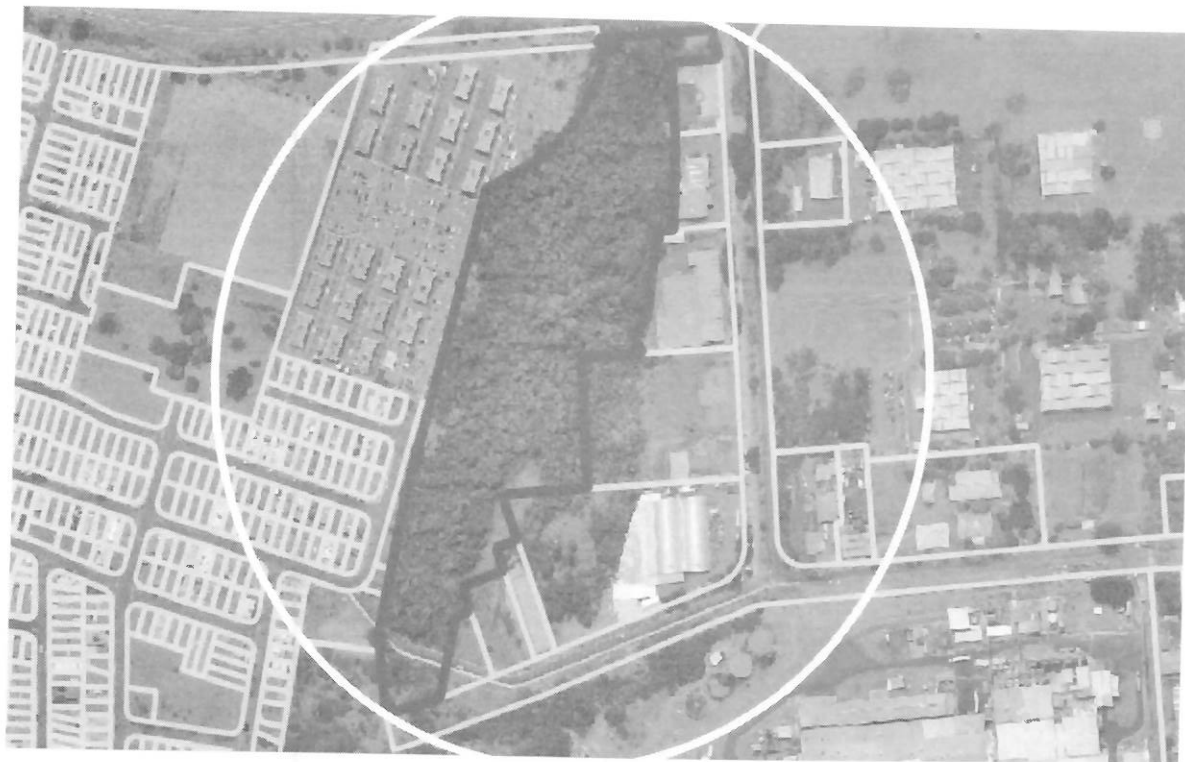


Imagem – Aerocarta – Maio 2025

DATA BASE FEVEREIRO DE 2026



MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM

Consorcio Mogiano

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO – Avenida Rainha, 0 – Bairro Distrito Industrial I –
Loteamneto – Distrito Industrial José Marangoni

Mogi Mirim – SP

Cadastro municipal – 53.52.57.0821.001

Matrículas – 2476 – **Ofício de Registro de Imóveis de Mogi Mirim**

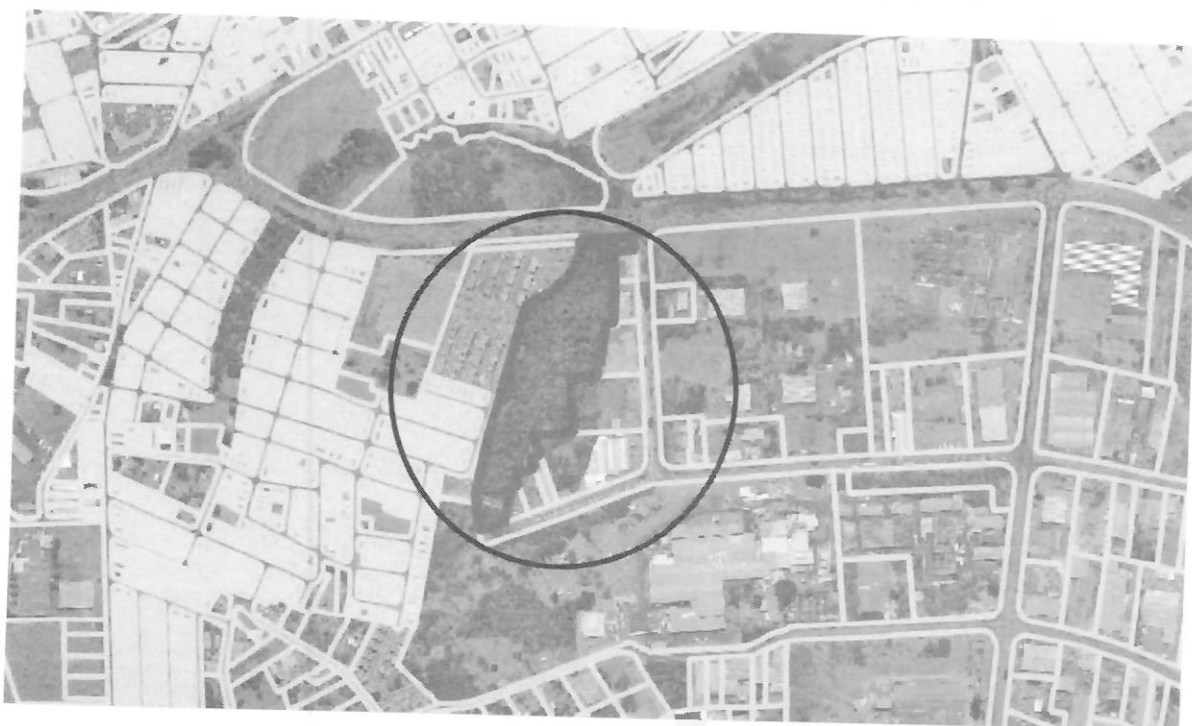


Imagem – Aerocarta – Maio 2025

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Área do Terreno: 61.510,00 M²

Testada Principal: 47,26 M

Testada 2: 33,37 em curva, 36,97 M à Av. Pref. Antônio Tavares Leite e
61,07 M à Av. Geraldo Potyguara Silveira Franco.

Área construída: 0,00 M²

Padrão construção: 0

Matrículas – 2476 – **Ofício de Registro de Imóveis de Mogi Mirim**

Planta do Imóvel





Memorial Descritivo:

Inscrição Municipal – 53.52.57.0821.001

Bairro – Distrito Industrial I

Loteamento – Distrito Industrial José Marangoni

IMÓVEL CONSTITUIDO POR UMA GLEBA URBANA NO LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ MARANGONI LOCALIZADA À AVENIDA GERALDO POTYGUARA SILVEIRA FRANCO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO.

Uma gleba urbana, de forma irregular, com a seguinte descrição e confrontantes, a saber: Tem início essa descrição perimétrica no ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, junto à divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0176.001; deste ponto segue, por o alinhamento predial da Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco com 50,53 metros de distância, até o ponto localizado na divisa do imóvel de Cadastro Municipal 53.53.16.2967.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 53,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.53.16.2967.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel 53.60.93.0033.001; deste ponto segue em dois segmentos com 15,35 metros e 31,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.60.93.0033.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.03.0155.001; deste ponto segue em linha reta com 22,80 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.03.0155.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de cadastro Municipal 53.52.24.0143.001; deste ponto segue em linha reta em dois segmentos com 62,45 metros e 79,57 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.24.0143.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de cadastro Municipal 53.52.65.0223.001; deste ponto segue em três segmentos com 188,30 metros de distância em linha reta, 153,52 metros de distância em curva e 16,22 metros e linha reta, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.65.0223.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de cadastro Municipal 53.52.65.0111.001; deste ponto segue em linha reta com 5,43 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.65.0111.001, até o ponto localizado no alinhamento predial da Rodovia SP 147; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, por o alinhamento predial da Rodovia SP 147 com 101,42 metros de distância, até o ponto localizado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, por o alinhamento predial da Avenida Prefeito Antônio Tavares com 25,95 metros de distância, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0598.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 43,35 metros de distância, confrontando com o mesmo Imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0598.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0598.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 60,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0598.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de cadastro Municipal 53.52.57.0538.001; deste ponto segue em linha reta com 80,45 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de cadastro Municipal 53.52.57.0538.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com, 15,00 metros de distância, confrontando com o imóvel de Cadastro Municipal



53.52.57.0502.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0502.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 73,75 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0502.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0502.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 18,90 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0502.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0502.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 18,90 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0502.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0397.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 55,75 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0397.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0397.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 110,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0397.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0287.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 78,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0287.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0287.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 40,18 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0287.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0267.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 20,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel Cadastro Municipal 53.52.57.0267.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0267.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 20,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0267.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0227.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 40,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0227.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0227.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 20,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0227.001, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0176.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com 15,00 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de Cadastro Municipal 53.52.57.0176.001, até o outro ponto localizado na divisa com o mesmo imóvel de cadastro Municipal 53.52.57.0176.001; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 68,80 metros de distância, confrontando com o mesmo imóvel de cadastro Municipal 53.52.57.0176.001, até o ponto localizado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, onde teve início e termina essa descrição perimétrica, encerrando com uma área total de 61.510,00 metros quadrados.